



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 24/04/2023 16:51:50.003 - CPD
EMC 1/0

EMC n.1

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 1.497, DE 2022
(Do Sr. José Nelfo)

Dispõe sobre incluir as pessoas com diagnóstico de disfunções linfáticas primária ou secundária, como pessoas com deficiência (PCD).

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2023
(Da Sra. Ana Pimentel)

Mantenha-se a redação original do caput e substitua-se no Parágrafo único do art. 2º do projeto a referência a “apresentar laudo fornecido por médico ou fisioterapeuta” por “apresentar laudo biopsicossocial fornecido por profissional”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de substituição de texto busca adequar a redação do projeto de lei à Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, que em seu art. 2º estabelece:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 24/04/2023 16:51:50.003 - CPD
EMC 1/0

EMC n.1

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (...)

Neste sentido, ainda que pendente de regulamentação do Poder Executivo da União, entendemos que a Lei Brasileira de Inclusão deve ser o texto norteador de atualizações da legislação que vem a proteger as pessoas com diagnóstico de disfunções linfáticas primária ou secundária, classificando-as como pessoas com deficiência, e nos posicionamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Nº 1.497, de 2022, considerando-se também a forma da emenda substitutiva anexa.

Por fim, solicitamos de nossos Pares o apoio à presente Emenda.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2023.

Deputada Ana Pimentel
(PT/MG)

LexEdit



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 234 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5234/3234 | dep.anapimentel@camara.leg.br

Assinado eletronicamente por: Ana Pimentel
Avenida Luiz Perry | Bairro Santa Helena | CEP 36015-380 - Juiz de Fora/MG
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237183030900>

* C D 2 3 7 1 8 3 0 3 0 9 0 0 *